

EDITAL Nº 24/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES E SUPLENTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM PORTOS: OPERAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNAC/UFES.

O Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-Ufes e n. 139/2023-Ufes, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna pública, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes e suplentes para o Curso de Extensão em Portos: Operação, Planejamento e Projeto, na modalidade a distância, com carga horária de 50 (cinquenta) horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de vagas no **Curso de Extensão em Portos: Operação, Planejamento e Projeto**, na modalidade a distância, e será regida por este Edital e executada pela Superintendência de Educação a Distância Sead/Ufes.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação de curso com apoio da coordenação da UnAC/Ufes, da Sead/Ufes e da Comissão Técnica do Processo Seletivo.
- 1.3 A Comissão Técnica do Processo Seletivo, indicada pelo coordenação de curso, será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações do Processo Seletivo.
- 1.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.5 Uma vez aprovado neste processo seletivo e posteriormente matriculado no curso, o(a) estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 O Curso será ofertado no período de **28 de setembro de 2025 a 17 de março de 2026**, na modalidade de ensino a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo encontros virtuais síncronos obrigatórios realizados por meio de webconferência e eventuais encontros presenciais no polo, previstos no cronograma.













2.2 Compõem o programa detalhado do curso:

Quadro 1: Programa detalhado do curso

Programa do curso	CH Total
Programa do Curso	
Introdução aos Portos	
Transporte Aquaviário (Marítimo e Fluvial)	
Registro do navio (bandeira)	
Tipo de transporte marítimo em função da bandeira do navio (Cabotagem e Longo Curso)	
Tipos de contratação de navios (Liners e Tramp)	
Caracterização/estrutura dos navios (casco, convés e porão)	
Dimensões lineares dos navios	
Representação da Capacidade de Carga	
Elementos constituintes dos portos (Área Marítima; Área Terrestre; Área de recebimento e expedição de carga)	50h
Planejamento da área marítima do porto (caís; píer; darsena; molhe; aterro; defensa; cabeço de amarração)	
Prescrições operacionais do porto	
Pesagem de carga carregada e descarregada de um navio (balança estática e dinâmica; draft survey)	
Planejamento da área terrestre de um porto (Análise de capacidade; Fechamento de perímetro; Estacionamento; Portaria/Gate; Pesagem (balança estática e dinâmica))	
Tipos de terminais (Terminal de granel; Terminal de carga geral; Terminal de contêiner)	
Terminal Portuário de Granel (Aspectos gerais; Terminais de Granel Agrícola, Terminais de Granel Minérios; Equipamentos de terra; Equipamentos para operar navios granel; Cálculo de área)	
Terminal Portuário de Carga Geral (Aspectos gerais; Tipos; Equipamentos de terra; equipamentos para operar navios de carga geral; Cálculo de área)	
Terminal Portuário de Contêiner (Caracterização do contêiner;	













Equipamentos de terra; equipamentos para operar navios de contêiner; Cálculo de área)

Operação Portuária (Planejamento)

Órgãos marítimos internacionais e códigos internacionais para transporte marítimo (IMO, PIANC, SOLAS, IMSBC Code, BLU Code, ISPS Code)

Entidades participantes (Agente Marítimo, Praticagem, OGMO, autoridades)

Marcos/datas importantes (ETA; ETB; Atracação; Liberação pelas autoridades; Início das operações; ETC; Término das operações; ETS; Desatracação.)

Plano de embarque e desembarque de navios

Documentos importantes (Mate's receipt; B/L, do inglês Bill of Lading; Statement of facts; Stowage declaration; Letter of protest; Hatch List)

Análise para dimensionamento de portos

Indicadores para acompanhamento da operação portuária

Conceitos básicos de Comércio Exterior

- 2.3 O curso tem por objetivo "prover o mercado estadual do Espírito Santo de profissionais de nível superior e nível técnico para atuarem na área portuária, tanto no projeto de novos portos como no planejamento das operações portuárias de carga e descarga de carga a granel, carga geral e contêiner, com conhecimentos de: comércio exterior, documentação utilizada nas operações portuárias, detalhes construtivos dos portos e dos navios, dentre outros."
- 2.4 O aluno terá direito ao certificado caso cumpra, ao menos, 75% de presença nas aulas síncronas e desenvolva, ao menos, 75% das atividades virtuais/síncronas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 115 (cento e quinze) vagas distribuídas em 05 (cinco) polos municipais de apoio presencial, conforme descrito a seguir:













Quadro 2: Vagas e polos

Polos	Endereços	Vagas
Aracruz	Rua General Aristides Guaraná, № 23, Centro - Aracruz - ES	15
Bom Jesus do Norte	Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar, S/Nº, Centro, Bom Jesus do Norte - ES	10
Itapemirim	Praça Domingos José Martins N° 40, Centro, Itapemirim-ES	15
São Mateus	Rua Duque de Caxias, № 194-A, Bairro Carapina, São Mateus/ES	15
Vitória	Av. Coronel José Martins de Figueiredo, nº 45, 3º Piso, Tabuazeiro, Vitória-ES	60
TOTAL	•	115

- 3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos, considerando a hora e o dia da inscrição, bem como a opção de polo feita por eles no formulário de inscrição.
- 3.3 Havendo disponibilidade de vagas, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas de um polo a outro que tenha maior demanda, considerando a classificação do candidato.
- 3.4 O candidato deve residir no Estado do Espírito Santo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

- 4.1 Possuir graduação em instituições de ensino com situação regular perante o MEC, em qualquer área de conhecimento; ou ter concluído o ensino médio ou técnico;
- 4.2 Ter disponibilidade para:













- a) Participar dos encontros síncronos e eventuais encontros presenciais no polo, conforme cronograma previamente agendado pela Coordenação do Polo e pela Coordenação do Curso;
- b) Desenvolver as atividades síncronas de aprendizagem.
- 4.3 Possuir familiaridade com o uso de computadores e com a navegação na Internet.
- 4.4 Residir no estado do Espírito Santo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período de inscrição: **21/09/2025, às 10 horas, a 30/09/2025, às 18 horas.**
- 5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico https://sead.ufes.br/editais/, clicando no termo "Inscreva-se aqui".
- 5.3 O(A) candidato(a) deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, legível:
- 5.3.1. Documento oficial de identificação com foto, sendo válidos um dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias (Militar, Civil e Federal);
- b) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira;
- c) Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Passaporte brasileiro;
- g) Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
- h) Carteira de Registro Nacional Migratório;
- 5.3.2. Diploma de graduação ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Final do Ensino Médio ou Técnico, conforme especificação dos itens 4.1;
- 5.3.3. Comprovante de residência em qualquer município do Espírito Santo.
- 5.3.3.1. Serão aceitos como documentos comprovantes de residência: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.
- 5.3.3.2. Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, um dos comprovantes descritos no item 5.3.3.1 em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade de até 4º grau.
- 5.3.3.3. O(A) candidato(a) que enviar o comprovante de residência conforme previsto no item 5.3.3, deverá também enviar a declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.
- 5.3.4. Comprovante de quitação com o serviço militar (se for o caso);













- 5.3.5 Comprovante de quitação eleitoral;
- 5.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas por outros meios ou após a data e o horário previstos como último dia e horário estipulados no edital.
- 5.6. A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.
- 5.7. Não haverá conferência de documentação no momento do envio da inscrição, sendo a responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do candidato.
- 5.8. O envio da documentação completa e legível é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.9. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.
- 5.10. A Comissão Técnica não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamentos incorretos, por parte do candidato, dos documentos solicitados e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações, substituições ou inclusões de novos documentos após a finalização das inscrições, nem mesmo por meio de recurso.
- 5.11. Terá sua inscrição indeferida no processo de seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para inscrição ou cuja documentação requerida estiver ilegível, rasurada ou incompleta, nos termos deste edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será por ordem de inscrição, considerando a data e o horário da inscrição.
- 6.2 As informações referentes à seleção e ao curso serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.sead.ufes.br> .

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A classificação dos candidatos será colocada pela ordem de inscrição (data e horário de inscrição) até o preenchimento das vagas, de acordo com a opção do candidato por polo.
- 7.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito observando-se, de forma isolada e sucessiva, o seguinte critério:
- 7.2.1 Ter maior idade.
- 7.3 A lista de candidatos selecionados será publicada no endereço eletrônico: https://sead.ufes.br/editais/, acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.
- 7.4 Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

8. DO CALENDÁRIO

8.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:













	Etapa	Cronograma		
1	Publicação do Edital	01/09/25		
2	Período de inscrições	21/09/2025, às 10h, a 30/09/2025, às 18h		
3	Período de análise de documentação dos(as) candidatos	a partir de 01/10/2025		
4	Publicação do resultado preliminar das inscrições	13/10/20025		
5	Período de recurso do resultado das inscrições	14 e 15/10/2025		
6	Período de análise recursos do resultado do deferimento das inscrições	até 20/10/2025		
7	Resultado Final	a partir de 21/10/2025		
8	Início do curso	28/10/2025		

8.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema, devidamente fundamentados, no período informado acima, devendo toda a fundamentação constar em 1 (um) único recurso.
- 9.2 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 9.1.
- 9.3 Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado no interior do próprio sistema de seleção.
- 9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.
- 9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.













9.6 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente por meio digital disponibilizado em https://sead.ufes.br/editais/.
- 10.2. Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico https://sead.ufes.br/editais/.
- 10.3. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico www.sead.ufes.br.
- 10.4 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente Edital.
- 10.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Sead/Ufes por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com a coordenação UnAC/Ufes, pela Coordenação de Curso e os gestores da Sead/Ufes.
- 10.8. O coordenador do curso, em conjunto com a Coordenação UnAC/Ufes e/ou a gestão da Sead/Ufes, reservam-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de, caso fortuito ou força maior, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 10.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referentes aos cursos de extensão. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

Vitória, 01 de setembro de 2025.

Mauro Ferreira Pantoja

Superintendente de Educação a Distância da Ufes













ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher de forma legível)

Eu,			(non	ne complet	o do
terceiro declarante s	em abreviações), de n	acionalidade			_, RG
	órgão emissor	, CPF		, tele	fone
	, e-mail	, DECLAF	RO, para os d	evidos fins,	que
			(nome	completo	sem
abreviações), de na	acionalidade		, RG		
órgão emissor	, CPF	, tem	residência e	domicílio	na
					_, nº
	- no bairro		, no	município	de
	/ES, Cep	Por ser a	expressão da v	verdade, fir	mo a
presente para efeitos	s legais e sob as penas o	da lei.			
	(Município) , ES, (d	<u>lia)</u> de <u>(mês)</u> de <u>(a</u>	<u>no)</u> .		
			·		
	(Declara	nte - terceiro)			













UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por MAURO PANTOJA FERREIRA - SIAPE 1767203 Superintendente de Educação a Distância Superintendência de Educação a Distância - SEAD Em 02/09/2025 às 07:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1195377?tipoArquivo=O